



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PORTARIA N.º 2.720, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Modifica a composição e designa os membros do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a reestruturação da Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio da Portaria n.º 2.641, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, bem como designar os respectivos membros, para fins de cumprir, adequadamente, sua finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar incisos do art. 2º, da Portaria n.º 2.104, de 9 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

III - o Diretor do Departamento de Apoio à Gestão e Governança de TIC e um servidor;

VI - o Diretor do Departamento de Sistemas Judiciais e um servidor;

VII - o Assessor de Segurança da Informação.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam alterados os incisos do art. 1º, da Portaria 2.103, de 9 de agosto de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - Liriane Aparecida da Silva Nogueira, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II - Larissa Oliveira Ostrowsky, Diretora do Departamento de Apoio à Gestão e Governança de TIC, e Sandro Karan Ferlin Kuibida; Técnico de nível superior;

III - Iana Kersia Torres Lalucci Farias, Diretora do Departamento de Atendimento ao Usuário, e Fábio Batista Bitencourt, Coordenador de Atendimento;

IV - Fernando Monteiro Duarte, Diretor do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia, e Charles Cestari Baruki, Coordenador de Microinformática;

V - Diego Ramos de Bairro, Diretor do Departamento de Sistemas Administrativos; Aldo de Queiroz Júnior, Coordenador de Administração de Dados e Soluções;

VI - Rodrigo Hiroyuki Kanazaki, Diretor do Departamento de Sistemas Judiciais, e Damião Rodrigues Oliveira, Coordenador de Homologação e Interoperabilidade dos Sistemas Judiciais;

VII - Sr. Luciano Correia Pereira Filho, Assessor Técnico Especializado, da Assessoria de Segurança da Informação.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de junho de 2023.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 2.722, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;



CONSIDERANDO que o art. 5º, *caput*, da Constituição Federal de 1988 estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à igualdade;

CONSIDERANDO o art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os princípios da Administração Pública, bem como o art. 170, VI e VII, que versa sobre a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;

CONSIDERANDO que a acessibilidade foi reconhecida na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, por meio da Resolução n.º 61/106, de 13 de dezembro de 2006, que entrou em vigor em 3 de maio de 2008, da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), como princípio e direito, considerada garantia para o pleno e efetivo exercício de demais direitos;

CONSIDERANDO que o Estado brasileiro ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, com equivalência à emenda constitucional, por meio do Decreto Legislativo n.º 186/2008, promulgado por força do Decreto n.º 6.949/2009;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver diretrizes voltadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência neste Poder Judiciário e nos seus serviços auxiliares, bem como ao funcionamento das unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO o reconhecimento do tema em convenções e legislações nacionais e internacionais e que a adoção de diretrizes para a promoção da igualdade e inclusão de pessoas com deficiência tem caráter de urgência nos órgãos do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, de caráter multidisciplinar, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, regulamentada na forma desta Portaria e da Resolução n.º 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º São competências da Comissão de Acessibilidade e Inclusão:

I - propor, orientar e acompanhar estrategicamente as ações de acessibilidade e inclusão que visam eliminar todas as formas de discriminação e remover quaisquer barreiras que dificultem o acesso autônomo e seguro das instalações e serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - sugerir à Presidência, a criação ou alteração de normas e orientações que abordem, total ou parcialmente, assuntos relacionados à área de atuação da Comissão;

III - aprovar o relatório anual que detalha a sua atuação no que diz respeito à promoção da acessibilidade e inclusão do órgão;

IV - acompanhar as condições de saúde dos servidores com deficiência, bem como as condições de seus postos de trabalho ao longo de sua carreira.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será composta por:

I - um Juiz Auxiliar da Presidência, que a coordenará;

II - um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

III - um magistrado representante da Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul - AMAMSUL;

IV - no mínimo, um servidor com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo-se, tanto quanto possível, a representação das múltiplas formas de deficiências existentes (art. 25, parágrafo único, da Resolução n.º 401, de 16 de junho de 2021);

V - um representante da Direção-Geral;

VI - um representante da Assessoria de Planejamento;

VII - um representante da Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD/MS;

VIII - um representante da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio;

IX - um representante da Secretaria de Comunicação;

X - um representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;



- XI - um representante da Secretaria de Obras;
- XII - um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- XIII - um representante da Coordenadoria de Gestão Sustentável e Acessibilidade;
- XIV - um representante da primeira instância;
- XV - um representante do Centro Integrado de Justiça – CIJUS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria n.º 1.592, de 30 de agosto de 2019.

Campo Grande, 5 de junho de 2023.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 2.723, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no capítulo IV, da Resolução n.º 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que delibera a respeito da composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto do art. 3º da Portaria n.º 2.722, de 5 de junho de 2023, que constituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul:

- I - Dr. Renato Antonio de Liberali, Juiz Auxiliar da Presidência, que a coordenará;
- II - Dr. José Eduardo Neder Meneguelli, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;
- III - Dr.ª Silvia Eliane Tedardi da Silva, representante da Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul - AMAMSUL;
- IV - Aldo Ramos Soares, representante das pessoas com deficiência;
- V - Kele Cristina Leite de Melo, Diretora-Geral;
- VI - Altair Júnior Ancelmo Soares, Diretor da Assessoria de Planejamento;
- VII - Tamara Candia D'Oliveira Rioja, Diretora da Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD/MS;
- VIII – Lorivaldo Antonio de Paula, Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio;
- IX - Carlos Alberto Kuntzel, Diretor da Secretaria de Comunicação;
- X - Nilda Severino Pereira Ortis, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XI - Cristiane Kawamoto Ito, representante da Secretaria de Obras;
- XII - Liriane Aparecida da Silva Nogueira, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- XIII - Tayana Montania Munhoz de Lima, representante da Coordenadoria de Gestão Sustentável e Acessibilidade;
- XIV - Paulo Cesar Pereira de Freitas, representante da primeira instância;
- XV - Wender Rodrigues dos Santos, representante do Centro Integrado de Justiça – CIJUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2023.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente